

REDEFININDO A COMUNIDADE MORAL

APRESENTAÇÃO DO VOLUME TEMÁTICO

O presente volume temático da Revista Ethic@, “Constituindo a comunidade moral”, resulta do projeto de explicitação dos critérios para definir as condições de inclusão de sujeitos no âmbito da comunidade moral, ou exclusão deles, na perspectiva dos argumentos morais da filosofia contemporânea, investigada por alguns membros do GT Ética da ANPOF.

A pergunta: “Quem são os membros da comunidade moral?”, feita no nominativo, sugerida como urdidura sobre a qual cada um pudesse tecer sua análise, exige uma resposta que, para ser filosófica, deve esquivar-se justamente do nominativo. Se for respondida de forma nominativa, por exemplo, conforme o faz a tradição moral: “os seres racionais”, “os seres capazes de linguagem”, “os seres capazes de contrato”, “os capazes de cidadania”, “os proprietários”, “os brancos”, “os católicos”, etc., a resposta é o lugar onde a questão filosófica se põe, pois acaba por indicar o critério de constituição da comunidade moral, e, desse modo, os limites dos deveres morais diretos positivos e negativos.

Justamente por responder no nominativo, indicando um sujeito qualificado para a inclusão na comunidade moral, a resposta a esta pergunta enseja a crítica filosófica que a mesma moral tradicional dá por absurda. Na crítica, o critério que qualifica o sujeito constituinte da comunidade moral é o que passa a ser objeto de análise e fundamentação.

No projeto crítico à tradição racional-contratualista, outra resposta, ainda no nominativo, tem sido dada à pergunta, “Quem são os membros da comunidade moral?”: “Todos os seres sencientes”. Ambas, a moral tradicional e sua adversária utilitarista denominam os sujeitos, mas só o fazem qualificando-os a partir de uma característica, aquela, pela *racionalidade*, esta, pela *sensibilidade*. Os critérios estão postos. Aqui está, portanto, a tarefa filosófica a ser desempenhada: indicar os limites e alcance morais desta constituição da comunidade moral, relativamente às demais questões éticas, tais quais a da definição do âmbito dos deveres para agentes morais, numa comunidade na qual não apenas os iguais em racionalidade estão incluídos, mas também outros sujeitos, iguais em necessidades.

Ainda que pareça filosoficamente descabida a pergunta no nominativo, a elaboração crítica da questão que esta pergunta põe, deixa de ser filosoficamente descabida, mesmo que considere nominalmente o sujeito constituinte da comunidade moral.

Estabelecer com clareza, em cada filósofo moral recebido o critério de constituição da comunidade moral, deixa de ser uma questão ética inadequada, do ponto de vista político, embora o possa ser do ponto de vista analítico, ainda que a pergunta seja posta no nominativo. O que importa, justamente, é questionar a fundamentação dos critérios implícitos na configuração do sujeito nominado para a constituição da comunidade moral. Se qualificar um nome para constituir a comunidade moral não é o que a filosofia deve buscar, apontar o que resta por conta desta nomeação, é.

Ao apontar “seres racionais” (tradição antropocêntrica, perfeccionista, contratualista), “seres sencientes” (tradição utilitarista sencientista não-especista), ou “seres com um bem próprio” (crítica biocentrista), como sujeitos constituintes de uma comunidade moral qualquer, tal nomeação deixa clara a exclusão de todos os demais que não podem atender àqueles critérios. Ao dizer-se quem é parte, diz-se quem não é. Feito isto, há que tratar do alcance, limites e fundamento de tais linhas divisórias. Se não se aponta, nominando, quem fica de fora da comunidade moral numa determinada perspectiva ética, nada se faz por sua inclusão. Talvez esta seja uma das razões pelas quais alguns não suportam a pergunta no nominativo, pois ao qualificar o sujeito constituinte da comunidade moral, sabe que está definindo os limites dos deveres morais diretos positivos e negativos, e traçando a linha divisória entre seres dignos de consideração moral e respeito, e os demais, não dignos deles. Os leitores têm neste volume o trabalho dos colegas que aceitaram elaborar a questão que a pergunta põe, não se esquivando de apresentar publicamente a constituição da comunidade moral na perspectiva dos autores que ensinam nos cursos de filosofia nos quais atuam.

Em seu artigo, “Racionalidade, egoísmo, benevolência”, Alcino Eduardo Bonella, professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (MG), trata das regras constituintes de uma comunidade moral e do alcance e limites do egoísmo de grupo, perspectiva através da qual Kavka critica a exclusão da comunidade moral, de seres humanos vulneráveis e animais, e a impotência do argumento dos deveres morais indiretos para com eles, na tradição ética. Na esteira de sua investigação, Bonella reconstitui as críticas de Kavka a Peter Singer, por este restringir o âmbito da comunidade moral ao dos seres sencientes (âmbito psicológico), e as críticas de Brandt que podem ser dirigidas a Kavka. Brandt distingue a moralidade social mínima, necessária para normatizar um sistema ou corpo social, da moralidade de cada indivíduo, na qual se faz presente a benevolência e o altruísmo, que embora auto-referentes, são necessários para que um sistema de normas possa ser compreendido, aceito e obedecido.

O artigo, “Comunidade moral e política na ética das virtudes de Alasdair MacIntyre”, de Helder Buenos Aires de Carvalho, professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Piauí, reconstitui a concepção de investigação moral de MacIntyre, cujo exame das

tradições morais nos moldes da *racionalidade falibilista* enseja a resolução do dilema da escolha de uma teoria moral superior, entre tantas propostas elaboradas com a mesma pretensão de validade na história da moralidade. Será racionalmente menos falha a proposta que mais inclua. A verdadeira política será identificada com a atividade contínua de *deliberação reflexiva sobre o bem comum*, nos termos da racionalidade falibilista. Helder Carvalho nos mostra que a proposta de investigação dos limites e do alcance dos modelos de comunidade moral nos moldes da racionalidade falibilista macintyreana, também referida por Perine, permite às minorias participar do projeto de pesquisa da moralidade tradicional, à medida em que estas apontam os limites da tradição em relação ao fato de sua exclusão. Um modelo de moralidade excludente pode muito bem ser substituído por outro, ampliado, no qual sujeitos morais tradicionalmente excluídos passam a ser considerados dignos de respeito.

No artigo, “MacIntyre e o papel da comunidade na constituição da identidade pessoal”, José Sérgio Duarte da Fonseca, pesquisador DCR/CNPq/FAPEPI do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Piauí, mostra, por sua vez, a crítica de MacIntyre ao conceito individualista atomista de *pessoa* nos legados de Descartes, Locke e sua recepção por Parfit. Segundo Fonseca, em *Depois da Virtude*, MacIntyre não expõe seus próprios pressupostos conceituais ao fazer a crítica ao conceito de pessoa em Locke. Isso ocorre somente em seu livro mais recente, *Animais racionais dependentes*. Em sua análise, Fonseca aponta os pontos que julga obscuros na concepção de MacIntyre com relação ao conceito *narrativista* de pessoa, e revela o erro, cometido e reconhecido por MacIntyre, em ter pressuposto que seria possível uma ética independente da biologia. Para Fonseca, há uma “nova e diferente definição de pessoa” em *Animais racionais dependentes*, que não havia sido elaborada em *Depois da virtude*. Na obra mais recente, MacIntyre inclui animais não-humanos e humanos destituídos de linguagem no mesmo âmbito da identidade animal, desfazendo o que antes havia sido construído sobre uma distinção rígida entre animais humanos e não-humanos, que não mais pode ser sustentada, nem do ponto de vista científico, nem filosófico.

Em, “Moralidade e pobreza”, Luiz Paulo Rouanet, professor da PUC-Campinas, seguindo as teorias de Josué de Castro (*Fome: um tema proibido*) e de Jeffrey Sachs (*O fim da pobreza*), trata dos limites da autonomia moral de humanos em condições de extrema pobreza, e da dificuldade em se estabelecer um estatuto de *membro* da comunidade moral para sujeitos que são, antes de mais nada, *objeto* da moralidade. Para Rouanet, a condição de *necessidade* impede os humanos em condições de extrema pobreza de exercerem sua autonomia moral plenamente. Para Rouanet, a condição de membro de uma comunidade implica na possibilidade de ser ativo participante da mesma. A fome impede o exercício saudável da racionalidade, e quando crônica desagrega o sujeito e sua moralidade.

O artigo, “O estatuto moral dos animais em questão: a posição de Peter Carruthers”, de Maria Cecília Maringoni de Carvalho, professora da PUC-Campinas e da Universidade Federal

do Piauí, analisa o argumento de Carruthers (*The Animals Issue: Moral Theory in Practice*) relativamente à possibilidade de inclusão de animais não-humanos no âmbito da comunidade moral. De acordo com a autora, Carruthers filia-se à tradição moral contratualista, ao excluir os animais do âmbito dos deveres morais diretos, negando-lhes estatuto moral por não serem capazes de seguir acordos estabelecidos para a garantia de direitos. Mas, seu argumento dos deveres indiretos acaba fragilizado, por não conseguir mostrar que não há nada de errado em fazer mal aos animais, algo que os sistemas jurídicos ao redor do planeta parecem ter reconhecido ao estabelecerem como criminosas as práticas de maus-tratos e crueldade contra os animais. Carvalho recebe também as críticas de DeGrazia ao argumento de Carruthers que defende a inclusão de humanos não-paradigmáticos na comunidade moral, mesmo sendo incapazes de contrato, por temer a ladeira escorregadia. A questão moral da concessão ou negação de direitos morais a humanos não-paradigmáticos, conforme bem o aponta Carvalho, não se restringe ao fato de haver o risco de se escorregar ladeira abaixo e acabar por destituir humanos paradigmáticos de seus direitos morais, e sim, de que esses humanos têm algo que não deve ser violado, exatamente o que Carruthers não teria conseguido perceber.

Finalmente, o artigo, “Agência e paciência moral: razão e vulnerabilidade na constituição da comunidade moral” de Sônia T. Felipe, professora do Departamento de Filosofia e do Programa Interdisciplinar do Doutorado em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, e investigadora permanente do Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, prossegue a crítica à filosofia moral tradicional fundada nos termos do contratualismo racionalista, iniciada em outros artigos da autora. Busco, em argumentos críticos à tradição racionalista-contratualista, recursos para a formulação de uma ética que inclua interesses não-humanos no âmbito da considerabilidade moral. Para isso, os argumentos de Kenneth E. Goodpaster (*On being morally considerable*), Tom Regan (*The Nature and Possibility of an Environmental Ethics*) e Paul Taylor (*Respect for Nature*) reúnem elementos que permitem redefinir a comunidade moral não somente a partir da *agência moral*, mas também da *paciência moral*. Se a racionalidade é condição necessária para a agência moral, a vulnerabilidade é condição suficiente para constituir um sujeito como paciente moral. Nessa perspectiva, humanos não-paradigmáticos, animais e ecossistemas podem ser incluídos na comunidade moral, sem que seja necessário recorrer à teoria da potencialidade, ou ao argumento da ladeira escorregadia, ou ao dos deveres indiretos, todos de natureza instrumental. Esta revisão a filosofia moral tradicional, terá que aceitar, sob pena de continuar indiferente à soberba moral de agentes dotados de razão e esquecidos de sua própria vulnerabilidade, fonte da violência, discriminação e exclusão. A igualdade não se configura pelo poder da razão, mas pela condição de vulnerabilidade ao malefício. Enquanto nem todos podem fazer o mal [bebês de todas as espécies, animais, plantas e ecossistemas], todos podem sofrer o mal que alguns [sujeitos de interesses racionais] podem fazer.

Para regular as ações de sujeitos racionais que afetam seus iguais em racionalidade e

interesses não há necessidade de ética; suas interações são reguladas por contratos. Mas, onde não há contratos, exatamente aí há que se ter uma ética, pois os sujeitos vulneráveis às decisões dos agentes morais, mesmo não sendo capazes de fazer ou de compreender um contrato, são capazes de sofrer danos causados por contratos autobeneficentes forjados por agentes morais.

Sônia T. Felipe
UFSC/UL